ID: 000440437700152026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2026/SEMEC/PMT. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026/SEMEC - ART. 74, I, DA LEI Nº 14.133/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00044.027143/2025-42/SEMEC/PMT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: MOBILE WEB TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.455.066/0001-92. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: prestação de serviços continuados de implantação e disponibilização de plataforma tecnológica educacional integrada no modelo SaaS (Software como serviço) da solução MobiEduca.ME, solução tecnológica especializada para monitoramento continuado do fluxo escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, contemplando disponibilização de plataforma tecnológica em ambiente web/cloud, manutenção, suporte técnico, atualização tecnológica, hospedagem, sustentação operacional, integração de dados, treinamento assistido e acompanhamento técnico especializado, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de 01 (um) ano, prorrogável para até 15 anos (máximo de 15 anos, incluindo prorrogações), contados do(a) assinatura do contrato. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: A contratação tem o valor mensal de R$ 297.914,40 (duzentos e noventa e sete mil e novecentos e catorze reais e quarenta centavos), e total de 3.574.972,80 (três milhões e quinhentos e setenta e quatro mil e novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) para o período de um ano. Classificação Orçamentária: 09001.1236100212.611 - Melhoria da Qualidade do Atendimento Educacional. Elemento de Despesa: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos - EDUCAÇÃO. DATA DE ASSINATURA: 09/11/2026. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Carlos Alexandre Ponte Neves.

ID: 000440437700162026

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO. TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00044.027143/2025-42. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA: Inexigibilidade. Nº DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE: 08/2026/SEMEC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021. Nº DO PARECER JURÍDICO E ATOS COMPLEMENTARES: PARECER Nº 443/2026-PLCCA/PGM (16829637). CONTRATADO: MOBILE WEB TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA. CPF/CNPJ DO CONTRATADO: 11.455.066/0001-92. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços continuados de implantação e disponibilização de plataforma tecnológica educacional integrada no modelo SaaS (Software como serviço) da solução MobiEduca.ME, solução tecnológica especializada para monitoramento continuado do fluxo escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, contemplando disponibilização de plataforma tecnológica em ambiente web/cloud, manutenção, suporte técnico, atualização tecnológica, hospedagem, sustentação operacional, integração de dados, treinamento assistido e acompanhamento técnico especializado. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.574.972,80. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. Nº SEI DO DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 15432956, 15433247, 15433385, 16306555, 16314287. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária - 09001.1236100212.611 - Melhoria da Qualidade do Atendimento Educacional; Elemento de Despesa - 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSOS. Fonte de Recursos - 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos - EDUCAÇÃO. RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de licitação supradescrito, bem como AUTORIZO, de consequência, a realização da contratação pretendida nestes autos, com a devida divulgação do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial, conforme prevê o art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021. DECLARO, nos termos do documento de informações de disponibilidade orçamentária constante dos autos, para os fins do art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. (Assinado eletronicamente) ISMAEL DO NASCIMENTO SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMT.

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

ID: 000460437700172026

PORTARIA Nº 822, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 14.733.453,00 (QUATORZE MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS) O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025 e Lei nº 6.311, de 23 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que o art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025, autoriza o Prefeito de Teresina a delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover, por ato próprio, as alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 28.536, de 19 de janeiro de 2026, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026, nos termos do art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025; CONSIDERANDO que a referida delegação confere maior agilidade à execução orçamentária e assegura a adequada alocação dos recursos públicos, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 14.733.453,00 (QUATORZE MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMEC	09.001.12.361.0006.2.647 - ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.37	500	12.177.453,00
SEMEC	09.001.12.361.0006.2.647 - ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11	500	2.556.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMEC	09.001.12.361.0006.2.647 - ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39	500	6.000.000,00
SEMEC	09.001.12.365.0022.2.610 - MELHORIA DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL NOS CMEIS	3.3.90.30	500	4.600.000,00
SEMEC	09.001.12.361.0006.2.647 - ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.50.43	500	2.000.000,00
SEMEC	09.001.12.361.0006.2.647 - ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.49	500	700.000,00
SEMEC	09.001.12.361.0006.2.647 - ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30	500	500.000,00
SEMEC	09.001.12.361.0021.2.611 - MELHORIA DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL	3.3.90.40	500	500.000,00
SEMEC	09.001.12.365.0006.2.609 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS CMEI´S	4.4.90.52	500	203.453,00
SEMEC	09.001.12.365.0022.2.610 - MELHORIA DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL NOS CMEIS	3.3.90.39	500	130.000,00
SEMEC	09.001.12.361.0006.2.647 - ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.36	500	100.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 10 de novembro de 2026. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2026 a 09/11/2026) NEXO À PORTARIA Nº 822, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Suplementação para empenhamento da folha de pessoal e dos serviços de mão de obra terceirizada. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas O remanejamento dos saldos das fichas indicadas não prejudicará o planejamento do órgão para o exercício financeiro vigente. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2026

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2026	
ART. 5º DA LEI Nº 6311, DE 23/12/2025 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 6.087.704.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 2.130.696.400,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 362.133.200,42